


Manual da Certificação CFP®



Certificação CFP® *Excelência global em planejamento financeiro*


As marcas CFP®, CERTIFIED FINANCIAL PLANNER e  pertencem ao Financial Planning Standards Board Ltd. para uso fora do território norte-americano. A Associação Brasileira de Planejadores Financeiros – PLANEJAR é a entidade autorizada pelo FPSB mediante acordo firmado entre ambas para a concessão e administração destas marcas no território brasileiro.

Sumário

1. A PLANEJAR.....	3
2. O QUE É A CERTIFICAÇÃO CFP®.....	3
2.1 EDUCAÇÃO.....	3
2.2 O EXAME.....	4
2.2.1. Como se preparar para o Exame?.....	5
2.2.2. Como se inscrever no Exame?.....	5
2.2.3. Política de descontos na inscrição para o Exame CFP®.....	5
2.2.4. Validade da Aprovação do Exame CFP®.....	6
2.2.5. Após aprovação no Exame envio da Documentação para a Certificação CFP®.....	6
2.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.....	6
2.3.1. O que é a Experiência Supervisionada?.....	7
2.4. ÉTICA.....	7
2.5. PAGAMENTO DA ANUIDADE.....	8
3. UTILIZAÇÃO DA MARCA CFP®.....	8
4. MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO CFP®.....	8
4.1. A Certificação CFP® tem prazo de validade?.....	8
4.2. Educação Continuada.....	8
4.3. Em que situação a Certificação CFP® pode ser suspensa ou cancelada?.....	9
4.4. Licença temporária da Certificação CFP®.....	9
5. CROSS BORDER.....	9
6. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO.....	10
7. CONTATOS.....	10

IMPORTANTE: As informações contidas neste material foram revisadas em Fev.2021 e podem ser alteradas sem prévio aviso por decisão da Planejar – Associação Brasileira de Planejadores Financeiros. Recomendamos aos candidatos à certificação CFP® que leiam atentamente o Edital do exame.

1. A Planejar

A Associação Brasileira de Planejadores Financeiros - **PLANEJAR** é uma entidade certificadora que detém os direitos de uso das marcas CFP® - CERTIFIED FINANCIAL PLANNER e  no Brasil, é afiliada ao **Financial Planning Standards Board - FPSB**. A PLANEJAR tem a missão de promover e disciplinar o conceito da certificação profissional de planejador financeiro pessoal e o uso das marcas CFP® no Brasil. A Associação coordena também uma associação de profissionais financeiros e desenvolve o reconhecimento da marca CFP® junto ao público consumidor, profissionais do mercado financeiro e de capitais, órgãos reguladores, promovendo a profissão de planejador financeiro pessoal mediante ações institucionais e promocionais.

A PLANEJAR é a primeira entidade da América Latina autorizada a emitir a certificação CFP®. A Associação foi criada em maio de 2000, com o objetivo de atender a demanda do mercado por profissionais mais qualificados, com experiência e ética comprovadas.

A proposta da Planejar - entidade de autorregulação, não governamental, sem fins lucrativos, é a de elevar o padrão da atividade de planejador financeiro pessoal. Isso contribuirá para a consecução dos objetivos dos usuários (pessoas físicas) e para o aumento da credibilidade das instituições que tiverem à frente esses profissionais.

2. O que é a Certificação CFP®

A Certificação CFP® é uma certificação internacional de distinção, de caráter não obrigatório, que estabelece um processo, práticas e condutas para que o profissional de planejamento financeiro pessoal certificado CFP® possa oferecer o melhor atendimento para seus clientes.

O profissional CFP® tem conhecimento amplo sobre o Planejamento Financeiro que vai desde a elaboração de um orçamento ao planejamento para a aposentadoria, de economia para as alternativas de investimento, do planejamento tributário e sua cobertura de seguro, "planejamento financeiro", portanto significa muito mais do que apenas investir.

O processo de certificação CFP®, administrado pela Planejar, atesta ao público que as pessoas autorizadas a usar a marca de certificação CFP® no Brasil cumpriram rigorosos padrões profissionais e concordaram em seguir todos os princípios contidos no Código de Ética, entre eles os de honestidade, integridade, competência e diligência ao lidar com clientes.

Quais são os requisitos para obter a Certificação CFP®?

Para tornar-se um profissional CFP®, deve-se atender aos seguintes requisitos da certificação (conhecidos como os quatro "Es"):

- ✓ Educação – ensino superior completo em curso reconhecido pelo MEC;
- ✓ Exame - Ser aprovado em exame que avalia o conhecimento técnico do candidato acerca das seis áreas que integram o escopo da Certificação;
- ✓ Experiência Profissional – Três anos de experiência não supervisionada nos últimos 10 anos no relacionamento direto com clientes pessoas físicas, em uma ou mais áreas compreendidas no escopo da Certificação CFP®, ou um ano de experiência supervisionada;
- ✓ Ética - adesão ao Código de Conduta Ética e Responsabilidade Profissional da Planejar.

A certificação será concedida ao candidato que cumprir o conjunto dos quatro requisitos detalhados a seguir. Somente após cumprir todos os requisitos o profissional será considerado um profissional com a certificação CFP® e terá o direito de uso das marcas CFP®.

2.1 Educação

O candidato deverá possuir ensino superior completo em curso reconhecido pelo MEC.

2.2 O Exame

O exame avalia o conhecimento técnico do candidato acerca das seis áreas que integram o escopo da Certificação CFP®. O programa do Exame da Certificação CFP® é composto por seis temas: (i) Planejamento Financeiro e Ética, (ii) Gestão de Ativos e Investimentos, (iii) Planejamento de Aposentadoria, (iv) Gestão de Riscos e Seguros, (v) Planejamento Fiscal e (vi) Planejamento Sucessório

Os seus respectivos desdobramentos em tópicos, itens e subitens, presentes no [Programa Detalhado do Exame de Certificação CFP®](#), aprofundam os assuntos considerados essenciais para o desempenho das atividades relacionadas ao planejamento financeiro individual e familiar.

Outro documento, denominado [Orientações de Estudo](#) esclarece o que se espera do candidato em relação a cada um dos itens e subitens do Programa Detalhado, indicando com clareza, o tipo e o nível de profundidade do conhecimento exigido.

A base de conhecimento de cada candidato será verificada em prova de 140 questões de múltipla escolha abrange os seis módulos do [Programa Detalhado](#).

A PLANEJAR disponibiliza dois tipos de exame aos candidatos interessados em obter a certificação CFP®: prova completa e prova modular.

Prova completa: para obter a aprovação neste exame, o candidato deve alcançar índice de aproveitamento médio igual ou superior a 70% das 140 questões, observado índice mínimo de 50% em cada módulo.

O candidato que obtiver um índice de aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) das questões de um determinado módulo, será considerado aprovado neste módulo. Desta forma, o profissional que presta a prova completa poderá ser aprovado em um ou mais módulos, mesmo não sendo aprovado na Prova completa. O profissional deverá obter a aprovação nos 6 módulos em um intervalo de tempo de 24 meses. A validade da aprovação em cada módulo é de 24 meses.

Prova modular: O candidato deve obter índice de acerto de 70% ou superior em cada módulo. A aprovação nos 6 módulos deverá ser obtida em um intervalo de tempo de 24 meses. A validade da aprovação em cada módulo é de 24 meses.

A duração da prova dependerá da combinação escolhida pelo candidato no momento de sua inscrição. O cálculo será feito a partir da soma dos tempos para cada módulo, conforme abaixo indicado:

Módulo	Conteúdo	Quantidade de Questões	Tempo da prova por módulo
I	Planejamento Financeiro e Ética	Mínimo de 53 Máximo de 64	2 horas e 40 minutos
II	Gestão de Ativos e Investimentos	Mínimo de 21 Máximo de 27	1 hora e 20 minutos
III	Planejamento de Aposentadoria	Mínimo de 13 Máximo de 18	50 minutos
IV	Gestão de Riscos e Seguros	Mínimo de 13 Máximo de 18	40 minutos
V	Planejamento Fiscal	Mínimo de 11 Máximo de 17	50 minutos
VI	Planejamento Sucessório	Mínimo de 10 Máximo de 15	40 minutos
Total de Questões		140	

A legislação aplicável às questões do Exame é aquela que se encontra vigente e eficaz em até seis meses antes da realização do Exame. Qualquer alteração na legislação em período mais recente, publicada em período inferior a 6 meses, não será cobrada no Exame.

A PLANEJAR veda qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, porte ou presença de deficiência e doença não contagiosa por contato social nos locais de realização de seus exames.

Data, horário, locais, taxa de inscrição e demais informações estão disponíveis no Edital do Exame que se encontra em nosso site <https://www.planejar.org.br/exames/proximos-exames/>

2.2.1 Como se preparar para o Exame?

A PLANEJAR oferece aos candidatos que têm a intenção de prestar o exame da Certificação CFP®, um instrumento didático muito eficaz para orientar seus estudos. As Orientações de Estudo esclarecem o que se espera do candidato em relação a cada um dos itens e subitens do [Programa Detalhado](#), indicando com clareza, o tipo e o nível de profundidade do conhecimento exigido.

A Planejar recomenda fortemente a leitura do Programa Detalhado e das Orientações de Estudo.

Visando democratizar o acesso ao conteúdo preparatório e expandi-lo para todo o Brasil a Planejar elaborou, em parceria com Practa, um Material de Estudo preparatório para o exame da certificação.

O profissional inscrito para o exame da certificação CFP® terá acesso ao conteúdo online, gratuitamente disponível até data do exame, e poderá adquirir o material impresso a um preço promocional, se desejar. Acesse mais informações pelo site da Planejar: <https://www.planejar.org.br/noticias/educacao-financeira/planejar-lanca-2a-edicao-do-material-de-estudo-para-exame-da-certificacao-cfp/>

O Material de Estudo é composto por seis volumes, de acordo com os módulos do exame – Planejamento Financeiro, Gestão de Ativos e Investimentos, Planejamento de Aposentadoria, Gestão de Riscos e Seguros, Planejamento Fiscal e Planejamento Sucessório.

O Material de Estudo, distribuído gratuitamente mediante pagamento da taxa de inscrição no exame, pode ser adquirido, em módulos ou coleção completa. A comercialização e distribuição é feita pela Editora Sirius por intermédio do site www.estantedoinvestidor.com.br. Os associados da Planejar terão condições especiais para obter o material. Para garantir o seu benefício, no momento de finalização da compra, digite seu CPF com pontos e hífen (Ex.: 000.000.000-00) no campo “código do cupom” e o desconto será gerado.

A Planejar não indica ou recomenda especificamente nenhuma entidade de ensino ou curso preparatório para o exame de Certificação do CFP®.

2.2.2 Como se inscrever no Exame?

O candidato é o responsável pelo preenchimento de sua ficha de inscrição. Os dados da ficha de inscrição alimentam o sistema da Planejar, portanto eventuais erros no seu preenchimento podem prejudicar a comunicação com o candidato. A PLANEJAR não aceitará alegações de desconhecimento das informações contidas na ficha de inscrição, ou erros de preenchimento dos campos da ficha de inscrição, por parte dos candidatos. O profissional inscrito é responsável pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição e está ciente das regras dispostas neste manual e no edital que rege este exame.

- **Período de inscrições:** consulte o site da Planejar
- **Onde:** somente pelo site da Planejar: <http://www.planejar.org.br>
- **Como:** preenchendo o formulário e pagando a taxa de inscrição

2.2.3 Política de descontos na inscrição para o Exame CFP®

A PLANEJAR concede desconto de 10% no valor da inscrição do Exame CFP® aos profissionais que atuam em alguma das Instituições PJ, das categorias Senior, Diamante e Ouro, associadas à Associação [clique aqui](#) para ver a relação de associados) e 15% de desconto para associado não certificado. **IMPORTANTE:** O desconto dado na inscrição não será cumulativo, ou seja, se o profissional atuar em mais de uma instituição

associada à Planejar, o mesmo terá um desconto total de 10% no valor da inscrição.

2.2.4 Validade da Aprovação do Exame CFP®

O candidato aprovado no exame CFP® terá um prazo de 2 anos, contado a partir da data da aprovação na Prova Completa ou aprovação nos seis módulos da Prova Modular, para a comprovação dos requisitos de educação e experiência profissional, concluindo o processo para obtenção da Certificação CFP®.

2.2.5 Após aprovação no Exame envio da Documentação para a Certificação CFP®

O candidato aprovado no Exame deverá enviar à Planejar, a documentação para comprovação da Experiência Profissional, em acordo com as instruções que serão enviadas na data de divulgação dos resultados, conforme o cronograma do Exame.

- Cópia simples do documento de identidade com foto e do CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Cópia simples do diploma de graduação ou certificado de conclusão de graduação.
- Cópia da carteira profissional (a parte onde consta a data de ingresso e de saída da empresa) ou carta de referência da empresa em papel timbrado e assinado pelo responsável da mesma, comprovando experiência profissional de pelo menos 3 anos de trabalho no relacionamento direto com clientes pessoas físicas em atividade específica diretamente relacionada ao processo de planejamento financeiro pessoal nos últimos 10 anos; ou, se for o caso, cópia do contrato social de sociedades da qual o interessado seja ou tenha sido sócio.
- Preencher a descrição da experiência profissional no atendimento a pessoa física com o máximo de detalhe possível, disponível na [área de acesso individual](#)/menu/experiência profissional. **Atenção:** O preenchimento do campo com a descrição de sua atividade é obrigatório, a experiência profissional só será analisada com este campo preenchido.

Importante: a inexatidão das declarações, irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo de Certificação, *sem direito à devolução da taxa de inscrição do Exame*, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

2.3 Experiência profissional

O candidato aprovado no exame deve comprovar experiência profissional no relacionamento direto com clientes pessoas físicas, em uma ou mais áreas do escopo da certificação: planejamento financeiro, gestão de investimentos, planejamento da aposentadoria, gestão de riscos e seguros, planejamento fiscal, planejamento sucessório.

O tempo mínimo dessa experiência profissional será de 3 anos de experiência não supervisionada nos últimos 10 anos no relacionamento direto com clientes pessoas físicas, em uma ou mais áreas compreendidas no escopo da Certificação CFP®, ou de 1 ano de experiência supervisionada, podendo ser anterior ou posterior à aprovação no exame da Certificação CFP®.

O tempo de atuação como estagiário ou trainee, em uma das áreas indicadas na regra, será considerado em 50%. Exemplo: Se o tempo de atuação como estagiário ou trainee for de 12 meses, o tempo que será considerado na comprovação da experiência profissional será de 06 meses.

Se a opção for pela **Experiência Profissional não supervisionada** o candidato deverá enviar à Planejar a **documentação** para comprovação da Experiência profissional, em acordo com as instruções que serão enviadas na data de divulgação dos resultados, conforme o cronograma de atividades que consta no Edital do Exame.

2.3.1 O que é a Experiência Supervisionada?

Se o candidato não possuir experiência profissional mínima de 3 anos, nos últimos 10 anos, a PLANEJAR aceita a Experiência Profissional Supervisionada por um Profissional CFP® como alternativa para comprovar a experiência profissional em planejamento financeiro pessoal.

A Experiência Supervisionada é um método mais efetivo para ganhar experiência profissional e prepara para:

- Iniciar a prática profissional reconhecendo a importância do desenvolvimento e da expansão das competências profissionais para apoiar a entrega do planejamento financeiro aos clientes;
- Adquirir e desenvolver habilidades, competências e conhecimentos conforme descrito no Perfil de Competências do Planejador Financeiro, nas Melhores Práticas de Planejamento Financeiro (https://www.planejar.org.br/wp-content/uploads/2018/06/201806_planejar_melhores_praticas_01-1.pdf) e no Código de Ética e Responsabilidade Profissional (<https://www.planejar.org.br/codigo-de-conduta-etica/>).

Como é o processo:

- **1. Inscrição e seleção do supervisor:** O candidato deverá submeter à aprovação da Planejar o nome do profissional CFP® que aceita a atribuição de Supervisor e assumirá a responsabilidade da supervisão, encaminhando e-mail para certificacao@planejar.org.br. O supervisor será, necessariamente, um profissional CFP® e não poderá supervisionar, simultaneamente, mais de 3 profissionais.
- **2. Adesão ao Código de Ética** para que a experiência supervisionada seja conduzida de acordo com as regras e princípios estabelecidos.
- **3. Acordo de supervisão e formulários:** aprovada a indicação do Supervisor, a PLANEJAR enviará os formulários e guias completos relativos às atribuições do Supervisor, do Supervisionado, da Supervisão. (<https://www.planejar.org.br/wp-content/uploads/2020/10/KitExperienciaSupervisionada-2020.zip>)
- **4. Acordo entre Supervisor e Supervisionado:** o acordo entre supervisor e supervisionado será formal. **A data da celebração desse acordo, após validação da Planejar, dará início ao processo de supervisão.**
- **5. Avaliação da Supervisão:** Obrigatório preenchimento e envio (trimestral) do Relatório da Supervisão.

Ao final do período da prática supervisionada, o supervisor afirma que o candidato está apto a realizar as tarefas de planejamento financeiro pessoal de forma competente e ética.

Para saber mais acesse: [Kit da Experiência Supervisionada](#)

2.4 Ética

Para obter a Certificação CFP® os candidatos deverão aderir ao [Código de Conduta Ética e Responsabilidade Profissional da Planejar](#) que define princípios éticos e regras de conduta exigidos dos profissionais no tratamento com o cliente, com colegas de profissão, empregados, empregadores e autoridades.

A adesão ao Código de Conduta Ética e Responsabilidade Profissional da Planejar será exigida do candidato aprovado no exame em conformidade com as regras da Planejar.

2.5 Pagamento da Anuidade

Após ter cumprido com todos os requisitos para obter a Certificação CFP®, os 4 “E”s: Exame, Educação, Experiência e Ética, o profissional deverá efetuar o pagamento da anuidade conforme valor vigente, através da Área do Associado / Menu / Débitos.

O mês em que o primeiro pagamento for realizado, será o mês de “referência” para a cobrança dos próximos pagamentos, visto que este é um processo recorrente a cada 12 meses.

Exemplo:

Profissionais certificados em Fev/2021 (pagamento da 1ª anuidade)

Anuidade de Associação: Fev/2022

Anuidade de Renovação da Certificação: Fev/2023

*Pagamentos realizados fora do prazo estipulado terão acréscimo de multa no valor de R\$ 17,50 e juros de R\$ 0,26 ao dia.

3. Utilização da marca CFP®

A PLANEJAR tem a missão de fiscalizar o uso das marcas CFP® e tem o poder de retirar o direito de uso das marcas de qualquer profissional certificado, conforme procedimento que consta no Código de Ética e Responsabilidade Profissional.

O candidato que for aprovado pela Planejar no processo de obtenção da certificação terá que se associar à Planejar, para obter o direito de uso das marcas CFP®. O profissional certificado receberá um [guia de utilização e reprodução da marca](#) por ocasião de sua associação à Planejar. O uso das marcas deverá seguir todas as diretrizes expostas nesse guia, sob pena de perda do direito de uso das marcas CFP®.

4. Manutenção da Certificação CFP®

4.1 A Certificação CFP® tem prazo de validade?

A certificação CFP® contemplada neste manual será válida por um prazo de 2 (dois) anos.

Para manter a Certificação CFP® regularizada, é obrigatório o cumprimento de três passos:

1. Pagamento anual da anuidade;
2. Lançamento de 30 créditos de Educação Continuada a cada 2 anos;
3. Aderir ao Código de de Conduta Ética- da Planejar novamente

4.2 Educação Continuada

A Educação Continuada dos profissionais certificados CFP® é imprescindível e obrigatória para a Manutenção da certificação CFP® e do direito de uso das marcas. É a garantia de que o profissional certificado está atualizado e agindo de acordo com os padrões de ética da Planejar. Portanto, para manter a certificação e sua credibilidade, é necessário que o profissional conheça e cumpra as exigências do [Programa de Educação Continuada](#): <https://www.planejar.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Manual-de-Educa%C3%A7%C3%A3o-Continuada-WEB-3.pdf>

O profissional certificado pela Planejar deve:

- Iniciar o Programa de Educação Continuada logo após a sua certificação, no momento de sua associação à Planejar;
- Cumprir o programa de 30 créditos de educação continuada a cada período de 2 anos, sendo:

No mínimo 20 créditos qualificados, provenientes de cursos ou atividades da Planejar ou de Entidades associadas à Planejar, 04 créditos obrigatoriamente em cursos sobre Código de Ética / Padrões de Conduta Profissional.

Qualquer outra atividade que o profissional tenha feito e que julgue relevante para valer como crédito para o Programa de Educação Continuada da Planejar, deverá ser lançada pela área do associado como crédito livre, anexando o comprovante da realização da atividade. A PLANEJAR se reserva o direito de análise caso a caso mediante um processo de auditoria.

O descumprimento do Programa de Educação Continuada impede o profissional CFP® de renovar sua certificação e assim não poderá mais fazer uso das marcas CFP®. Não será concedida prorrogação no prazo de apresentação do relatório de Educação Continuada.

4.3 Em que situação a Certificação CFP® pode ser suspensa ou cancelada?

O período de renovação da certificação acontece a cada dois anos e tem como referência o mês de quando o profissional concluiu o processo de certificação. Após seis meses do término do período de renovação, o profissional que deixar de cumprir um dos requisitos necessários para renovação: créditos obrigatórios de educação continuada, adesão ao código de ética ou pagamento da anuidade, terá o certificado automaticamente suspenso e perderá o direito de utilizar a marca CFP®. Decorridos seis meses da suspensão, caso as pendências continuem, a certificação será cancelada. Uma vez cancelada a Certificação, o profissional deverá aguardar o **período de 3 anos**, contados da data do cancelamento, para iniciar novamente a trilha para obter a Certificação: Exame, Educação, Experiência Profissional e Ética.

4.3.1 Pagamento da anuidade

Conforme mencionado no item 2.5 o processo de pagamento da anuidade é recorrente a cada 12 meses. O profissional que após 06 meses do vencimento de sua anuidade não realizar o pagamento, estará suspenso de utilizar a marca e decorridos seis meses da suspensão, caso a pendência financeira continue, terá a certificação será cancelada. Uma vez cancelada a Certificação, o profissional deverá aguardar o **período de 3 anos**, contados da data do cancelamento, para iniciar novamente a trilha para obter a Certificação: Exame, Educação, Experiência Profissional e Ética.

*Pagamentos realizados fora do prazo estipulado terão acréscimo de multa no valor de R\$ 17,50 e juros de R\$ 0,26 ao dia.

4.4. Licença temporária da Certificação CFP®

Licenças temporárias de 1 a 2 anos podem ser solicitadas, não podendo haver reincidência para um mesmo associado. As situações passíveis dessa solicitação são mudanças para o exterior ou problemas de saúde que impeçam o profissional de exercer sua atividade plenamente. Nesse período é proibido o uso das marcas CFP® e o profissional estará sujeito ao pagamento de uma taxa mínima para manutenção da certificação. A solicitação da licença, bem como a consulta dos valores vigentes, deverá ser feita através do e-mail certificacao@planejar.org.br.

O retorno ou a readmissão ao status normal de associado deverá ocorrer mediante à comprovação dos créditos de educação continuada referente ao período de licença, nova adesão ao Código de Ética e pagamento do valor vigente da anuidade.

5. Cross Border

Se um profissional CFP® estrangeiro que vem para o Brasil e deseja manter-se como profissional CFP® ou usar as marcas de CFP® fora de seu país de origem, este profissional CFP® deverá ser certificado pela Planejar e respeitar os padrões de certificação aplicados no Brasil, ou seja deverá se inscrever no Exame Completo e atender aos demais requisitos para obter a Certificação. Até que o profissional obtenha a Certificação pela Planejar, não poderá usar as marcas de CFP® em cartões de visita, timbres ou materiais promocionais. Uma vez certificado em ambos os territórios, o profissional poderá usar a marca CFP® e deve cumprir os requisitos de certificação CFP® em cada território.

6. Política de não discriminação

É política do Conselho CFP® fornecer aos candidatos à certificação CFP®, profissionais CFP® e indivíduos que buscam restabelecer sua certificação CFP® igual acesso à certificação CFP® independentemente de raça, cor, nacionalidade, religião, idade, deficiência, casamento ou parceria status, aparência pessoal, status militar, sexo, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, responsabilidades familiares, afiliação política, informações genéticas ou qualquer outra característica protegida por lei federal, estadual ou local.

7. Contatos

Planejar – Associação Brasileira de Planejadores Financeiros

Rua: Prof. Atílio Innocenti, 165 6º andar

CEP: 04538-002

São Paulo SP

Tel: +11 4280-8520

E-mail: planejar@planejar.org.br Website: <http://www.planejar.org.br/>

Ouvidoria

O candidato que não concordar com as condições do exame pode entrar em contato pelo e-mail: ouvidoria@planejar.org.br.